



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 6 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO N° 1653 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12.030, de 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria, elaborado pela Controladoria Interna do Município de Osasco, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. As recomendações de melhorias ou de correções, exaradas em relatórios das auditorias, deverão ser direcionadas às Secretarias Municipais auditadas para a imediata e célere providência com o devido monitoramento da Controladoria Interna.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA — 2019

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2019.

A CONTROLADORIA INTERNA de Osasco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 333/2017, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei orgânica e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SP;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Interna terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados, nos diversos sistemas administrativos, pelas unidades executoras do Sistema de Controle Interno, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI da Prefeitura Municipal de Osasco para o ano de 2019, na forma do anexo único, que consiste na verificação e acompanhamento de temas propostos pelas Subcontroladorias e/ou decorrentes dos apontamentos das fiscalizações do Controle Externo.

Art. 2º Os trabalhos de auditoria do Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI 2019 serão realizados em ações conjuntas entre as Subcontroladorias e

consistem em: planejamento, análise de atos e processos administrativos praticados pela Prefeitura do Município de Osasco, incluindo visitas in loco e monitoramento.

Art. 3º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna — PAAI 2019 são os seguintes:

- Contribuir com o aprimoramento da governança de órgãos e entidades municipais;
- Contribuir com o alcance dos objetivos institucionais dos órgãos executores da política públicas municipais;
- Fortalecer os controles internos com as atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento ao controle social;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e/ou determinações do TCE/SP;
- Contribuir no alcance da qualidade dos serviços prestados, além da transparência, responsabilidade e adequada prestação de contas por parte dos órgãos executores das políticas públicas.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2019 será executado no período de Maio a Novembro de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 5º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias das constatações, recomendações, pendências ou quaisquer apontamentos do relatório de auditoria.

§1º Os Relatórios de Auditoria e as respostas sobre as recomendações propostas e providências tomadas serão publicadas no Portal da Transparência do Município de Osasco.

§2º Antes da publicação das conclusões das auditorias realizadas, o responsável pela Unidade Auditada deve ser consultado sobre a existência de

informação sigilosa e de informações pessoais, classificadas nos termos do Decreto Municipal nº 11.440, de 25 de maio de 2017, e também de informações submetidas a sigilo por meio de legislação específica.

Art. 6º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independentemente do cronograma previsto no PAAI 2019.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citado nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º A Controladoria Interna será responsável pela execução das atividades constantes no Plano Anual de Auditoria Interna.

Osasco, 30 de abril de 2019.

**Cíntia Mendes Moreira
Controladora Interna**

ANEXO ÚNICO**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA — PAAI / 2019**

Área Auditada	Objetivo de Auditoria	Técnicas que podem ser utilizadas
Secretaria de Educação	Verificar a eficácia nas execuções dos contratos de transporte escolar	
Todas as Secretarias	Verificar a eficácia do Controle de uso das frotas de Veículos	
Secretaria da Saúde	<p>Analisar a organização, a operacionalização e o sistema do Processo de Agendamentos, de Consultas e dos exames.</p> <p>Avaliar a execução e a conformidade contratual do serviço de disponibilização médica nas unidades de saúde da rede municipal.</p> <p>Avaliar execução contratual do serviço de Exames Laboratoriais e Imagem sob os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade.</p> <p>Verificar amostras dos estoques de Medicamentos sob os aspectos da eficiência e eficácia.</p>	Amostragem, Indicadores, Questionários, Check-List, Mineração de Dados, Verificação In Loco, Entrevistas
Todos os órgãos da Administração Direta do Município	Acompanhamento da execução das Parcerias com organização da Sociedade Civil – OSC abrangidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.384/2016, contratos de gestão e convênios.	

DECRETO Nº 12.031, de 30 de abril de 2019.

Estabelece os prazos para pagamento e postagem do Carnê de Taxas e ISS Fijo, no Exercício 2019.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica Municipal, com redação do art. 29 da Lei Complementar nº 139/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes localizados neste Município serão notificados dos lançamentos relativos ao exercício de 2019, na forma do art. 96 e art. 129 da Lei Complementar nº 139/2005 e nos prazos relacionados abaixo:

I – Vencimento –TAXA e ISS Fijo – 2019 (em até quatro parcelas):

Pagamento em parcela única com 5% de desconto:

Vencimento parcela única com 5% de desconto	
Taxas	31/05/2019
ISS Fijo	31/05/2019

Pagamento parcelado:

	Vencimento 1ª Parcela	Vencimento 2ª Parcela	Vencimento 3ª Parcela	Vencimento 4ª Parcela
Taxas	31/05/2019	28/06/2019	31/07/2019	30/08/2019
ISS Fijo	31/05/2019	28/06/2019	31/07/2019	30/08/2019

II – Postagem dos Carnês – Taxas e ISS Fijo – 2019:

Postagem até	
Taxas	15/05/2019
ISS Fijo	15/05/2019

Art. 2º Caso não receba a notificação até a data limite, o contribuinte poderá emitir a 2ª via da notificação pela internet no site www.osasco.sp.gov.br ou comunicar o não recebimento desta na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situada na Rua Narciso Sturlini, 201, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30. Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado notificado, nos termos da Lei Complementar nº 139/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**06/05/2019**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 933/19 - EXONERAR, VALÉRIA DE OLIVEIRA BARBOZA, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO ANTONIO FLÁVIO FRANÇA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 934/19 - EXONERAR, PATRICIA GALLE DE MENEZES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS** - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 935/19 - EXONERAR, ADEMIR MESQUITA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 936/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANANDA MATIAS DE LIMA, RG. 50.536.135-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS - SUL**, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 937/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THAIS FERNANDA DE LIMA, RG. 48.261.125-x**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSELHOS DE GESTÃO COMPARTILHADA**, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 874/2019, publicada em 29 de abril do ano em curso leia-se: “**SECRETARIA DE TRANSPORTE DA MOBILIDADE URBANA.**”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 333/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.851/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Lousas Panorâmicas e Retilíneas

VALOR: R\$ 1.762.250,00 (um milhão e setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 344/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.050/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar

VALOR: R\$ 457.311,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 339/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.123/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar

VALOR: R\$ 480.490,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 340/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.117/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar

VALOR: R\$ 171.464,45 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 347/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.107/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Medicamentos Convencionais II

VALOR: R\$ 1.778,00 (um mil e setecentos e setenta e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 345/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.113/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Medicamentos Convencionais II

VALOR: R\$ 1.706,50 (um mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 348/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.110/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Medicamentos Convencionais II

VALOR: R\$ 4.812,00 (quatro mil e oitocentos e doze reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 346/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.057/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Medicamentos Convencionais II

VALOR: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 338/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.076/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar

VALOR: R\$ 192.330,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 341/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.087/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar

VALOR: R\$ 459.631,75 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 335/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.129/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: DELTAMED – H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar

VALOR: 916,40 (novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

OBJETO: Oxigênio Gasoso

VALOR: R\$ 452.775,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE PROCESSO

PROCESSO N° 3026/2019

NOTA DE EMPENHO N° 8406/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: MONTE FUJI DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 05.889.593/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ES-GOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

ASSINATURA: 02/05/2019

VALOR: R\$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO: IMEDIATO

NOTA DE ENCOMENDA N° 336/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.134/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: DELTAMED – H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar

VALOR: 458,55 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO N°. 04.955/2019

NOTA DE EMPENHO nº 8529/2019

DL nº. 005.DCLC.008/2019.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE

CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

CNPJ: 01.597.589/0002-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE 45 KG PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

ASSINATURA: 02/05/2019

VALOR: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

NOTA DE ENCOMENDA N° 343/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.104/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar

VALOR: R\$ 86.315,70 (oitenta e seis mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos)

PROCESSO N°. 07.387/2018

NOTA DE EMPENHO nº 8705/2019

DL nº. 003.DCLC.024/2018.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG

CONTRATADA: R Z FRANCELINO EIRELI

CNPJ: 30.262.610/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ASSINATURA: 06/05/2019

VALOR: R\$ 5.135,00 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

NOTA DE ENCOMENDA N° 280/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.171/2019

DATA: 03/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos

VALOR: R\$ 405.014,00 (quatrocentos e cinco mil e catorze reais)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019

Comunicamos que está SUSPENSO “SINE DIE” o PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8313/2018 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS AUTOMOTIVOS MODALIDADE FROTA. para análise de pedidos de esclarecimento. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação, nos termos da Lei.

Osasco, 06 de maio de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

NOTA DE ENCOMENDA N° 270/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.049/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 179/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RAQUEL JESSICA RIGHETTI, OAB/SP nº 378.877, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 010610/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 11.745/2018; Contrato nº 029/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a realização de obras de ENGENHARIA PARA CANALIZAÇÃO DO TRECHO DO CÓRREGO RICO, ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E A RUA PEDRO DE LORENA, JARDIM HELENA MARIA, OSASCO/SP, de confor-

midade com as especificações técnicas e disposições constantes do Edital de Tomada de Preços nº 010/2018 e anexos; Valor: R\$ 726.206,71 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e um centavos); Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 09.442/2019; Termo de Permissão de Uso nº 055/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a construir a rede de canalização para fibra ótica nas seguintes vias: Rua Flor de Maio, Avenida das Esmeraldas, Avenida Brasil, Avenida Ônix, Avenida Presidente Médici, Avenidas dos Remédios, utilizando-se do Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Processo: 4641/2019; Contrato nº 031/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: RENATO DA SILVA VELLOZA E WILDRES SHILENA VICENTINO VELLOZA; Assunto: locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Avenida Dr. Carlos de Moraes Barros, nº 345, Campesina, Osasco/SP, CEP: 06023-130, destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA

Secretaria Adjunta

Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.655/2019

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de **R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais)** referente a aquisição de kits lanches aos alunos da Rede Municipal em atividades extraclasse - empresa *COSER Alimentos Ltda.*

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 3 de maio de 2019

José Toste Borges
Secretário de Educação

SECRETARIA DE GOVERNO



Conselho Municipal de Direito da Mulher de Osasco

Osasco, 02 de maio de 2019.

Ata de eleição.

Em 02 de maio de 2019, na Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual, cito a Rua Salem Bechara 407 – Osasco, deu início as 17h30 à eleição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco com a 1^a chamada, as 18 horas ocorreu a 2^a chamada conforme regimento publicado em 17/04/2019 na IOMO edição nº 1645.

A eleição contou com a presença de 22 pessoas entre candidatas, sociedade civil e Poder Público. No segmento de “Ong, Associações e Movimentos Populares” houve a candidatura de 6 mulheres e presença de 4 candidatas, e no segmento de “Sindicatos ou Associações de Trabalhadoras com sede em Osasco” 5 candidatas com a presença de 4 mulheres.

Foram eleitas no segmento de Ong, Associações e Movimentos Populares: Fernanda Lopes Santos de Jesus – Centro de Cooperação por Moradia Popular 1º de Maio; Maria Cesarina Ribeiro da Silva – Federação das Associações de Amigos de Bairro do Município de Osasco – FESABO; Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz – Associação Pró-Família do Estado de São Paulo; Solange Pall – Instituto Zequinha Barreto. No segmento de Sindicatos ou Associações de trabalhadoras com Sede em Osasco foram eleitas: Amelia Pereira matos – Sindicato único dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Osasco e Região – SUESSOR; Lubia Conceição dos Santos Silva – Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região - SECOR; Mercedes Lopes Batista – Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região – SINTRASP; Mônica de Oliveira Lourenço Veloso – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SINDMETAL.

Se apresentaram também a vereadora indicada pelo Presidente da Câmara de Osasco, sr. Vereador Ribamar Antonio da Silva: Lucia da Saúde e a presidente da Comissão da Mulher –OAB 56^a Subseção, doutora Samira Haidar de Lima que nomeou dr. Bruno Albero de Rezende para compor o CMDMO e a comissão eleitoral representando a OAB.

Verificada a ausência de candidaturas para preencher as vagas de suplência, a Comissão Eleitoral convocou ELEIÇÃO SUPLEMENTAR para preenchimento de vagas de suplência: 4 vagas para ONG’s, Associações e Movimentos Populares e 4 vagas para Sindicatos ou Associações de

Trabalhadoras com Sede em Osasco conforme resolução 02/2018 CMDMO publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 27/08/18.

Os documentos para a eleição suplementar devem ser entregues até dia 08 de maio, das 09h as 17h, na Coordenadoria de Políticas de Mulheres, Pessoas com Deficiência, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual, Rua Salem Bechara, nº407 e serão analisados pela Comissão Eleitoral.

A eleição suplementar será realizada dia 09/05, tendo as 17h30 a 1ª chamada e as 18h a 2ª chamada. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA INTERNA

SEHDU Nº 004/2019

Designa colaboradores para exercerem a função de Gestores do Contrato de Locação de Veículos – Processo Administrativo nº 9733/2019

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 11.750/2018, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestores do Contrato de Locação de Veículos, o qual está sendo tratado por meio do Processo Administrativo nº 9733/2019.

1) Marcelo Pinheiro Luiz Bressane – Matrícula nº 184.401;

2) Dagomir Pedro Garcia – Matrícula nº 159.393.

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Art. 4º - Junte-se ao Processo Administrativo nº 9733/2019.

Osasco, 03 de Maio de 2019.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: 8912/2019

Interessado: Silvia Celeste Linhares da Silva
INDEFIRO
AUTO DE MULTA 87901

MARCELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: 8913/2019

Interessado: Silvia Celeste Linhares da Silva
INDEFIRO
AUTO DE MULTA 88300

MARCELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: 9068/2019

Interessado: Rosangela Calheiros da Silva
INDEFIRO
AUTO DE MULTA 87977

MARCELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: 9344/2019

Interessado: Condôminio dos Ipês
INDEFIRO
AUTO DE MULTA 87779

MARCELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM. N°. 5948/2019

Interessado: A.R.V. BAR E RESTAURANTE LTDA ME
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.126 (verso), e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento A.R.V. BAR E RESTAURANTE LTDA ME, sito à Rua Antônio R. Ventura Nitão, nº 33 – Ayrosa – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 06 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010020/2019

Interessado: CENTRO COMERCIAL CIDADE DE DEUS ADM DE BENS LTDA
Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio indicativo

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epígrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça a Secretaria de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 06 de Maio de 2019
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15614/2018

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da WRB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ 56.335.359/0001-74, pelo valor total de R\$188.084,32 (cento e oitenta e oito, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), período junho/2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2019
Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18835/2018

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da WRB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ 07.466.217/0003-00, pelo valor total de R\$180.810,55 (cento e oitenta mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), período julho/2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2019
Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23914/2018

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Clinica de Repouso Belbancy, inscrita no CNPJ 57854580/0001- 00 , pelo valor total de R\$ 109.731,83 (cento e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), período Julho a Dezembro /2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2019
Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25.244/2018

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da WRB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ 56.335.359/0001-74, pelo valor total de R\$137.856,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), período setembro/2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 22 de abril de 2019
Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 009/19, no processo n.º 195/19, Edital n.º 002/19, que tem por objeto a Aquisição de Reservatório para a Unidade II, conforme especificações constantes do Anexo I, procedeu ao recebimento dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e decidiu CLASSIFICAR ambos os participantes por estar em total acordo com o disposto no Edital de Convite 002/19, bem como atendeu aos termos da legislação vigente, pelo critério de menor preço unitário, foram classificadas da seguinte forma: em primeiro lugar, a empresa A.B. CAVALCANTI RESERVATÓRIOS ME, com proposta no valor de R\$ 82.600,00; em segundo lugar, a empresa VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME, com proposta no valor de R\$ 99.358,95. Encontra-se aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão onde eu, Nathalia Furtado Soares Bocato, lavrei em ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Osasco, 03 de maio de 2019.

LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA
 PRESIDENTE DA CPL 009/19

D E S P A C H O

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 009/19, no processo n.º 202/19, Edital n.º 003/19, que tem por objeto a Aquisição de Lâmpadas e Acessórios para a FITO, conforme especificações constantes do Anexo I, procedeu ao recebimento dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL trazido pelas empresas GLAUBER ZANZARINI FRANCO ME, VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME e SANTIL COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI. Todas foram classificadas, por estar em total acordo com o disposto no Edital de Convite 003/19 e na legislação vigente acerca da matéria e pelo critério de **menor preço unitário**, foram classificadas da seguinte forma:

Item: 1	09.5554 Calha perfil comercial na cor branca 2X40 W para lâmpada led tubular.	
	SANTIL COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI	10,8900 1º Lugar
	VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME	10,9000 2º Lugar
	GLAUBER ZANZARINI FRANCO ME	15,8000 3º Lugar
Item: 2	09.5555 Lâmpada tubular super led de 18W BIV 6500K T8 120cm 1850LM vid 1L.	1º Lugar
	VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME	15,9500
	GLAUBER ZANZARINI FRANCO ME	17,9000 2º Lugar
	SANTIL COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI	18,3300 3º Lugar
Item: 3	09.5556 Soquete G13 para lâmpada de led T8 engate rápido anti vibratório.	
	SANTIL COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI	0,8300 1º Lugar
	VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME	1,1200 2º Lugar
	GLAUBER ZANZARINI FRANCO ME	1,2900 3º Lugar
Item: 4	09.5557 Fita isolante anti chama preta formato 19X20 MTS.	
	SANTIL COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI	3,3800 1º Lugar
	VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME	3,7500 2º Lugar
	GLAUBER ZANZARINI FRANCO ME	14,9000 3º Lugar
Item: 5	09.5558 Refletores led holofote de 200W IP66 Branco para campo quadra Bivol	
	VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME	129,9900 1º Lugar
	GLAUBER ZANZARINI FRANCO ME	214,5000 2º Lugar
	SANTIL COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI	335,6300 3º Lugar
Item: 6	09.5559 Refletores led 100W IP66 Branco frio 6500K economico Bivolt	
	VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME	69,9500 1º Lugar
	GLAUBER ZANZARINI FRANCO ME	120,0000 2º Lugar
	SANTIL COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI	124,6600 3º Lugar
Item: 7	09.5560 Lâmpadas bulbo led primeira linha alta potencia 80W p/soquete	
	VITOR ROSA DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME	110,6000 1º Lugar
	SANTIL COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI	214,4500 2º Lugar
	GLAUBER ZANZARINI FRANCO ME	265,8800 3º Lugar

Encontra-se aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal.

LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL 009/19'